

**EDITAL Nº 05/2024 – PROJETO WILSON SONS QUALIFICA**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS**  
**PROJETO DE QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL EMPRESA WILSON SONS -**  
**REGIÃO DE RIO GRANDE/RS**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Gerente de Operações do Centro de Formação Profissional SENAI JOÃO SIMPLÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa aos interessados que estarão abertas, no período de 19/11/2024 a 26/11/2024, as inscrições de candidatos para o curso do projeto de qualificação e inclusão social da Empresa Wilson Sons nº 05/2024, região de Rio Grande/RS. Este processo será regido pelas disposições deste edital.

Este processo seletivo destina-se à seleção para oferta curso gratuito de qualificação profissional, executado pelo SENAI RS em parceria com a empresa Wilson Sons de Rio Grande/RS e a FIRJAN.

A oferta gratuita se limita à disponibilidade de vagas no curso de qualificação “Auxiliar de Armazém”, no âmbito do **projeto “Wilson Sons Qualifica”**, não havendo qualquer relação com oferta de emprego ou garantia de contratação.

A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital.

**Curso oferecido neste edital:** Auxiliar de Armazém

**Turno:** Noite – 18:00 às 22:00 (5 dias na semana, 4 dias de curso técnico e 1 dia de Desenvolvimento Humano)

**Modalidade:** Presencial

**Pré-requisito:** Idade mínima de 18 anos

**Escolaridade mínima desejável:** 7º ano do Ensino Fundamental

**Duração:** 228 horas (180 horas de conteúdo técnico do SENAI + 48 horas de Desenvolvimento Humano).

**Local:** SENAI João Simplicio – Endereço: Avenida Portugal, 184 - Bairro Cidade Nova - Rio Grande/RS

As atividades do projeto ocorrerão cinco vezes por semana, sendo quatro dias dedicados ao conteúdo técnico do SENAI e um dia a atividades de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano.

## **2. OBJETIVO**

A empresa Wilson Sons, a Firjan SESI e SENAI RS tornam público a publicação do presente edital, destinando ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas no âmbito do projeto “Wilson Sons Qualifica”. O objetivo é oferecer um curso gratuito na área profissional de logística no eixo tecnológico de Gestão e Negócios, promovendo a inclusão social qualificada dos participantes, bem como o desenvolvimento

de habilidades sociais e a abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã, elevando o potencial de empregabilidade.

O curso, certificado pelo SENAI e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), qualificará os participantes para atuação na área profissional de logística. Além da formação técnica também será ministrado um módulo pelo SESI/RS, que contribuirá para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais através de oficinas de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano, colaborando para o desenvolvimento integral de cidadãos e profissionais para o mundo do trabalho.

### **3. DO PRAZO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS:**

3.1 Será admitida a inscrição somente presencial, no endereço SENAI João Simplicio – Endereço: Avenida Portugal, 184 - Bairro Cidade Nova - Rio Grande/RS , a partir das 12:00 horas do dia 19/11/2024 até às 18:00 horas do dia 26/11/2024, através do preenchimento do cadastro e concordância com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento podendo esse prazo ser prorrogado ou reduzido.

3.2 Poderão se inscrever para participação do processo seletivo adultos a partir de 18 anos, em situação de vulnerabilidade social do município de Rio Grande/RS e que residam na cidade.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá ter concluído no mínimo o 7º ano do Ensino Fundamental em instituições públicas de ensino;

3.4 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato da matrícula, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído o ensino fundamental ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma);

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3.6 Está seleção disponibilizará 25 (vinte e cinco) vagas no curso de Auxiliar de Armazém, por ordem de classificação nos critérios descritos neste edital.

3.7 Serão disponibilizadas 100 inscrições por ordem de chegada.

### **4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES QUE SEGUEM PARA PARTICIPAÇÃO:**

- a) O candidato deverá realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas na ficha de Inscrições.
- c) Fornecer corretamente os dados cadastrais e obrigatoriamente, o número do RG e CPF.
- d) Ao realizar o cadastro, o candidato concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail).
- e) No preenchimento do formulário de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do Edital”.

- f) Ter disponibilidade para frequentar as aulas do curso de Auxiliar de Armazém, no CFP SENAI João Simplício.
- g) A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo (a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.
- h) É de responsabilidade do candidato a consulta do resultado do processo seletivo que será divulgado no dia 17/01/2025, a partir das 10:00h, e estará disponível para consulta no atendimento da Unidade SENAI João Simplício, **devendo o(a) candidato(a) comparecer, pessoalmente, para tomar ciência do resultado.**
- i) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do processo de cadastramento o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção e classificação:

5.1. Vulnerabilidade Social – Inscrição no CADÚnico.

5.2. O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento do critério de vulnerabilidade social, e entrevista de seleção.

5.3. Data e horário das entrevistas;

LOCAL	DATA	HORÁRIO	OBS:
SENAI João Simplício Av. Portugal 184 Rio Grande	13/01/2025 a 15/01/2025	Das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30	Ordem das entrevistas: conforme lista divulgada no dia 10/01 na secretaria do SENAI.

### 5.3 Da classificação dos(as) candidatos(as):

5.3.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados(as) pela ordem de inscrição mediante atendimento ao item 5.1 e conforme item 5.2. Os candidatos que não atenderem ao item 5.1 e ao processo seletivo da empresa Wilson Sons previsto no item 5.2 serão desclassificados.

5.3.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) ocuparão as 25 (vinte e cinco) vagas previstas de acordo com os itens 5.1 e 5.2.

5.3.3. Havendo empate será utilizado o critério de menor renda familiar mensal.

5.4. Não caberá recurso ou impugnação contra a decisão da Comissão Gestora.

## 6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver classificação nos critérios previstos no item 5.1 e 5.2.
- c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 17/01/2025, a partir das 10:00, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) **no atendimento da Unidade SENAI João Simplício, devendo o(a) candidato(a) comparecer, pessoalmente, para tomar ciência do resultado.**

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato procurar a secretaria da escola para obter informações sobre o resultado do processo seletivo.

CURSO	DIA	HORÁRIO
AUXILIAR DE ARMAZEM	27/01/2025	Das 18:00 às 22:00

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Poderão realizar a matrícula os candidatos que foram considerados aptos no processo de cadastro para o curso;

8.2 Os candidatos considerados aptos deverão comparecer na secretaria da escola na Avenida Portugal 184 - Bairro Cidade Nova - Rio Grande, para realização das matrículas.

8.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato (a) selecionado (a) no período entre 20 a 23 de janeiro de 2025 das 09:00 às 17:00.

8.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do processo seletivo.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à unidade operacional para efetivar a matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

8.6 Para efetuar a matrícula no curso, o candidato selecionado deverá comprovar a escolaridade e faixa etária, conforme descrito neste edital e entregar na secretaria da unidade operacional do SENAI-RS, os documentos obrigatórios para matrícula (original ou cópia), conforme segue elencado:

- a) Comprovante de escolaridade do candidato;

- b) CPF (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência com CEP.
- e) Dados bancários (**CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA no nome do próprio(a) candidato(a)**). **A conta informada poderá ser CONJUNTA, desde que o candidato(a) seja o titular da conta. NÃO PODERÁ utilizada conta salário, pois não aceita depósito. Poderá ser utilizada CONTA DIGITAL.**
- f) No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- g) No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- h) No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- i) No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.

Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

8.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

8.8 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

8.9 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

8.10 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

8.11 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 6.

**8.12 O (A) candidato(a) matriculado que frequentar o curso receberá um auxílio alimentação no valor de R\$ 284,38 por mês de atividade do projeto. Os valores correspondentes aos dias de aula serão acumulados e depositados mensalmente na conta bancária do beneficiário.**

**8.13 O auxílio será pago de acordo com o período de realização e presença nas aulas, não havendo pagamento durante períodos de recesso, feriados e/ou férias do curso.**

**8.14 O auxílio é condicionado a participação nas aulas e atividades, havendo desconto proporcional dos dias de falta sem justificativa.**

**8.15 Na hipótese de a informação de dados bancários serem inconsistentes, será desobrigado o pagamento, até a regularização dos dados. Essa regularização será feita através do envio de e-mail pelo participante para [carhesilva@firjan.com.br](mailto:carhesilva@firjan.com.br) com as informações corretas.**

**8.16 Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.**

**8.17 É de inteira responsabilidade do candidato procurar a secretaria da escola para obter informações sobre listagem e datas de entrevista com a empresa. Conforme datas informadas neste edital.**

## **9. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA**

9.1 Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail ou aplicativo de mensagens e permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

9.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

10.1. As aulas terão início previsto para 27/01/2025

## **11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O processo de cadastro de candidatos para preenchimento de vagas será válido para o curso previsto neste edital.

11.2 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

11.3 É expressamente proibida a entrada na Unidade do SENAI RS trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências. Os alunos devem cumprir com todas as regras de convivência das Unidades do SENAI RS.

11.4 O presente EDITAL Nº 05/2024 – região de Rio Grande/RS será publicado no site institucional no endereço eletrônico [www.senairs.org.br](http://www.senairs.org.br).

11.5 Não serão aceitos questionamentos posteriores quando do encerramento do processo de cadastramento. **Caberá ao comitê técnico** responsável pela elaboração do processo de cadastramento analisar a pertinência dos registros.

11.6 Será criada **Comissão de Processo de Cadastro** de Candidatos para as vagas na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador técnico e docentes.

11.7 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de vagas da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

11.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos selecionados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional [www.senairs.org.br](http://www.senairs.org.br) pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos do SENAI-RS.

11.9 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário – ANEXO II) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

11.10 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% e forem considerados aprovados pelos professores.

11.11 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo oportunizado o amplo contraditório.

11.12 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) além do valor da bolsa auxílio, conforme o item 8.12 do presente edital.

11.13 A seleção e conclusão no Projeto “Wilson Sons Qualifica” não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, na Firjan SESI, SENAI/SESI/RS ou na empresa Wilson Sons.

11.14 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto “Wilson Sons Qualifica”.

11.15 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

## **12. DA COMISSÃO GESTORA**

12.1 A Comissão Gestora do projeto “Wilson Sons Qualifica” é composta por membros da Gerência de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, membros da unidade SENAI RS e membros da Wilson Sons.

## **13. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

13.1 A inscrição no projeto “Wilson Sons Qualifica” implica consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.2 Nesse sentido o SESI/RJ, o SENAI/RS e a Wilson Sons declaram estarem cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **e da Lei Estadual nº 8.973, de 10 de agosto de 2020, do Estado do Rio de Janeiro**, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

13.2.1 Destaca-se também que o aluno precisará informar os seguintes dados pessoais para realização da inscrição, gênero, raça, local de moradia e renda.

13.2.2 O SESI/RJ, o SENAI/RS e a Wilson Sons comprometem-se em utilizar os dados pessoais coletados somente para fins de execução do projeto “Wilson Sons Qualifica” e comprometem-se a não compartilhar os dados coletados com terceiros. O SESI/RJ e o SENAI/RS desde já, informam que na execução dos serviços, pode vir a compartilhar os dados do(a) aluno(a) entre as demais entidades pertencentes da Firjan e FIERGS e suas Instituições e/ou entre outras Instituições, para cumprimento da finalidade deste projeto. O(A) aluno(a), declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste instrumento. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização dos processos do Projeto, referidos neste edital. Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o(a) titular do Dado Pessoal ou seu(sua) responsável legal, poderão exercer seus direitos por meio do e-mail [dpo@firjan.com.br](mailto:dpo@firjan.com.br). O(A) aluno(a) declara estar ciente que os dados pessoais, dados sensíveis e/ou metadados fornecidos no âmbito deste contrato edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas. 13.3 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

13.4 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à: a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital; b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos; c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição; d) notificar imediatamente o(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

13.5 As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do(a) candidato(a) entre a Wilson Sons, Firjan SESI, e SENAI RS estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

13.6 O candidato(a) declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo e da consecução do curso.

13.7 As Instituições se comprometem a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Informam, ainda, que medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.



**13.8 O (A) candidato(a) declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para fins estatísticos ou de pesquisas.**

**13.9 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.**

13.10 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Wilson Sons, A Firjan SESI/ RJ e o SENAI/RS se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), que manifestem o desinteresse em permanecer na base de dados, com exceção daqueles dados que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

#### **14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

14.1 O SESI/RJ, o SENAI/RS e a Wilson Sons se comprometem-se a conduzir o projeto “Wilson Sons Qualifica” de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética das Instituições e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 denominada Lei Anticorrupção brasileira e com seu regulamento, Decreto nº 11.129, de 18 de julho de 2022.

14.2 Neste sentido, cumpre informar também que o **SESI/RJ e o SENAI SESI/RS** dispõem de uma Ouvidoria por meio da qual poderão ser enviadas dúvidas, sugestões e relatos de irregularidades. Segue abaixo os canais de acesso à Ouvidoria: a) Preenchimento de formulário no Portal da Transparência do SESI (<https://www.firjan.com.br/sesitransparencia/integridade/ouvidoria/> ) e do SENAI/RS (<https://www.senairs.org.br/transparencia/senai/integridade/ouvidoria> ).

Rio Grande, 18/11/2024.



-----  
Leandro C. Eduardo de Castro Ferreira –  
Gerente de Operações CFP SENAI João Simplicio

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº05/2024 - PROJETO WILSON SONS QUALIFICA**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS**  
**REGIÃO DE RIO GRANDE/RS**  
**RELAÇÃO DOS CURSOS**

Curso	Carga Horária	Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno	Local de realização do curso	Matrícula
AUXILIAR DE ARMAZEM	180	Ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental em instituições públicas de ensino; Ter mais de 18 anos	25	27/01/2025	NOITE	CFP SENAI JOÃO SIMPLICIO	20/01/2025 A 23/01/2025

**Anexo II - Formulário de Inscrição para Candidatos com Deficiência**

<b>Nome Completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Tipo de Deficiência</b>	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra: _____

**Recursos de Acessibilidade Necessários durante a realização do curso:**

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de que devo informar previamente os recursos de acessibilidade necessários para participar do projeto, conforme o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015.

Assinatura do Candidato e ou Responsável Legal

-----

Data

\_\_/\_\_/\_\_\_\_